Anais do Congresso Brasileiro de Iniciação Científica
(https://periodicos.unisanta.br/COB)

ISSN 2317-1316

DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE BOLSAS ACADÊMICAS PARA REFUGIADOS

DEVELOPMENT AND IMPLEMENTATION OF ACADEMIC SCHOLARSHIPS FOR REFUGEES

João Marcelo Paulo e Silva, Marcelo Lamy

Universidade Santa Cecília, Curso da Dupla-Graduação em Relações Internacionais e Direito
E-mail para contato: jmarcelo7890@gmail.com

RESUMO – O presente artigo analisa a criação e implementação de bolsas acadêmicas destinadas a refugiados, utilizando a Universidade Santa Cecília como referência para a construção de um modelo adaptável por outras instituições de ensino superior. O objetivo é garantir o acesso à educação superior, direito fundamental e internacionalmente reconhecido. Por meio de análise de experiências exitosas, pesquisa bibliográfica e metodologia descritiva, o estudo fundamenta um modelo de implementação que considera aspectos logísticos e administrativos. Os resultados evidenciam os impactos institucionais e sociais dessa ação afirmativa, alinhada aos ODS 4, 10 e 17 da ONU

Palavras-chave: Refugiados; Bolsas acadêmicas; ODS; Experiências exitosas; Impactos institucionais e sociais.

ABSTRACT – This article analyzes the creation and implementation of academic scholarships for refugees, using Santa Cecília University as a reference for building a model adaptable by other higher education institutions. The objective is to guarantee access to higher education, a fundamental and internationally recognized right. Through analysis of successful experiences, bibliographic research, and descriptive methodology, the study establishes an implementation model that considers logistical and administrative aspects. The results highlight the institutional and social impacts of this affirmative action, aligned with UN SDGs 4, 10, and 17.

Keywords: Refugees; Academic scholarships; SDGs; Successful experiences; Institutional and social impacts.

ISSN 2317-1316

1. INTRODUÇÃO

Todo ano, milhares de pessoas migram para diferentes destinos em busca de melhores oportunidades de trabalho, estudo ou condições de vida. No entanto, essas motivações vão além, chegando a incluir razões mais urgentes, como a busca por um refúgio.

Diante dos inúmeros desafios globais, como guerras, fome, pobreza, escassez hídrica, repressão e governos corruptos, muitas populações são forçadas a fugir de seus países de origem em busca de um lugar seguro para viver. Nesse contexto, o destino que cada vez mais tem se consolidado entre solicitantes de refúgio é o Brasil. Segundo o Relatório Refúgio em Números 2026, somente em 2025 o país recebeu aproximadamente 76 mil solicitações de refúgio, representando cerca de 10% a mais que o ano de 2024 (BRASIL, 2026). Dentre os motivos para esse polo estar se tornando tão atrativo estão a sua vasta extensão territorial, diversidade cultural e uma notável tradição de acolhimento e receptividade, que contribuem para a identificação do país como um porto seguro para todos.

O Brasil sempre se constituiu por um povo receptivo, isto sejam é, não tem história de dificultar o ingresso de estrangeiros, e, de acordo com a Lei 9.474/97, basta solicitar o procedimento de refúgio para que o Governo Brasileiro inicie o trâmite de concessão da proteção na Polícia Federal (Quinaia e Amaral, 2018, p. 66).

Ao chegarem no Brasil, esses imigrantes, geralmente, buscam o estado de São Paulo que se destaca como o principal destino interno para eles. Tal crescimento é impulsionado por um grupo de fatores, incluindo políticas públicas de ações afirmativas e a abundância de oportunidades de emprego. A cidade de Santos, em especial, funciona como uma porta de entrada estratégica por causa da sua localização portuária e relevância logística.

A jornada desses imigrantes, no entanto, não se encerra nessa chegada; ela é somente o começo por trás de uma situação complexa. Muitos jovens refugiados enfrentam barreiras significativas — sejam econômicas, linguísticas ou institucionais — que dificultam o acesso à moradia, o acesso ao ensino superior e ao mercado de trabalho. Essas dificuldades criam um abismo, distanciando-os de oportunidades acadêmicas, mesmo quando possuem formação prévia, qualificação ou grande potencial. Por conseguinte, muitas dessas pessoas talentosas, que poderiam contribuir e transformar o ambiente universitário e profissional, acabam desistindo desse caminho.

ISSN 2317-1316

Diante desse cenário, é fundamental para o Brasil promover iniciativas que ampliem o ingresso de refugiados e imigrantes em todos os ambientes educacionais e trabalhistas para que possam integrar-se plenamente à sociedade e contribuir para o desenvolvimento econômico e social do país.

Dessa forma, ciente da carência de sistematização do acesso ao ensino superior brasileiro, o presente estudo tem como objetivo analisar experiências institucionais e propor um programa de bolsas e ações afirmativas para estudantes refugiados na Universidade Santa Cecília (UNISANTA), mapeando instituições de ensino superior que já oferecem apoio integral para identificar seus critérios comuns de elegibilidade e os benefícios institucionais gerados por essas iniciativas. Para garantir a viabilidade da proposta, a pesquisa também lista possíveis órgãos aptos a viabilizar o andamento de bolsas e desenvolve um modelo replicável e persuasivo para adesão de faculdades, evidenciando a urgente necessidade de expandir o acolhimento acadêmico a imigrantes forçados no cenário nacional.

2. MATERIAIS E MÉTODOS

Este estudo emprega uma metodologia descritiva, estruturada em três etapas principais, combinando pesquisa documental (editais e documentos institucionais publicados entre 2020 e 2026) e bibliográfica para realizar uma análise comparativa de casos. Inicialmente, foi feito um levantamento de dados sobre as ações afirmativas voltadas a refugiados em diferentes universidades brasileiras, cuja seleção adotou como critério a existência de edital institucional próprio voltado especificamente à concessão de bolsas de estudo ou ao ingresso de refugiados, dado o número ainda reduzido de universidades brasileiras que mantêm políticas formalizadas e publicamente documentadas. Em seguida, os dados foram minuciosamente examinados para identificar as melhores práticas e extrair informações valiosas. E por último, a formulação de um modelo de proposta replicável, que pode ser utilizado para expandir essa iniciativa de forma eficaz na Universidade Santa Cecília e em outras instituições de ensino.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

ISSN 2317-1316

Inicialmente, a pesquisa documental concentrou-se na identificação e análise de sete editais, publicados entre 2020 e 2026, de universidades públicas e privadas - como a UNISANTOS, UNICAMP, UFABC, UFMG, UFPR, UFSC e UNIFESP - regulamentos, páginas institucionais e demais documentos oficiais relacionados ao ingresso e à permanência de refugiados, solicitantes de refúgio e demais grupos contemplados pelas políticas institucionais analisadas. Para o exame de experiências institucionais e levantamento desses dados, as universidades foram analisadas considerando cinco categorias: (i) critérios de elegibilidade; (ii) documentação exigida; (iii) modalidades de ingresso; (iv) mecanismos de permanência e apoio financeiro; e (v) parcerias institucionais. Assim, evidenciou-se uma heterogeneidade dos procedimentos institucionais. No entanto, notou-se um padrão comum: dois documentos apresentaram maior recorrência entre as instituições analisadas - o certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, no Brasil ou exterior e um comprovante de condição de refugiado, solicitante de refúgio, imigrante de acolhida humanitária ou apátrida (UNISANTOS, 2020; UFMG, 2021; UFPR, 2022; UFSC, 2023; UNIFESP, 2024; UNICAMP, 2025; UFABC, 2026)

Com isso, apesar de ser importante salientar que cada universidade tem a liberdade de elaborar editais elencando quaisquer itens que achar necessários, o artigo em questão propõe a adoção de um modelo replicável de edital, elaborado a partir das práticas identificadas na análise comparativa das instituições, com o objetivo de estabelecer critérios mais claros e padronizados para o ingresso de estudantes refugiados no ensino superior. O modelo desenvolvido a partir desta pesquisa é apresentado como instrumento complementar ao estudo, não sendo reproduzido integralmente neste artigo.

De forma complementar, não basta que as universidades se restrinjam à responsabilidade de contribuir para a educação de todos, elas também têm o papel social de facilitar e criar condições para que essas pessoas consigam dar continuidade aos seus estudos durante o seu período acadêmico com o objetivo de reduzir obstáculos que frequentemente levam à evasão universitária. Essas instituições de ensino superior poderiam firmar parcerias com instituições privadas ou órgãos públicos que proporcionem oportunidades de inserção no mercado de trabalho ou de realização de estágios remunerados, apoio psicológico, transporte subsidiado, cursos de capacitação profissional e facilitem ou viabilizem o acesso à moradia

ISSN 2317-1316

estudantil. Algumas instituições de Santos/SP que poderiam se estabelecer parcerias seriam o CAMPS, SESC, SENAI, Santa Casa de Santos e até mesmo a Prefeitura de Santos.

Somando-se a esses fatores, essas universidades poderiam realizar parcerias, como, por exemplo, com a Cátedra Sérgio Vieira de Mello (CSVM), que já vem se consolidando como um modelo de sucesso na academia global para a proteção e integração de pessoas refugiadas. Assim, as universidades receberiam um suporte e visibilidade maior, potencializando o ingresso de refugiados e imigrantes.

Mais especificamente, esse apoio poderia consistir no estabelecimento de parceria institucional com a Cátedra Sérgio Vieira de Mello, coordenada pelo ACNUR (Agência da ONU para Refugiados), para atuar de forma multidimensional na promoção de educação, dos direitos, da inclusão e do bem-estar de refugiados e migrantes. A universidade, por sua vez, escolheria uma quantidade de bolsas de estudos em cursos de graduação para disponibilizar e facilitar a entrada de refugiados no Ensino Superior.

Em contrapartida, para obter a adesão da universidade à CSVM, ela precisa apresentar uma série de requisitos como: escolher um representante voluntário para representá-la e elaborar um Plano de Trabalho com, no mínimo, três ações em um dos âmbitos a seguir: ensino, pesquisa e extensão universitária. Algumas iniciativas são:

- Ofertar disciplinas sobre Direito Internacional dos Refugiados nos cursos de graduação;
- Incentivar a pesquisa aplicada e multidisciplinar sobre os refugiados e os direitos humanos em diversos cursos da graduação (preferencialmente, disciplinas de português para estrangeiros);
- Difundir a temática da proteção internacional da pessoa humana mediante atividades curriculares e extracurriculares, incluindo conferências públicas, participação em seminários;
- Incluir a população refugiada, seja ela aluna ou não da IES, nos atendimentos dos núcleos de prática jurídica para orientação e promoção de direitos;
- Oferecer Serviços de apoio à saúde física e mental da população refugiada em geral disponibilizados pelos diversos cursos de graduação ou pós-graduação;

ISSN 2317-1316

- Facilitar o processo de validação de títulos de graduação aos refugiados, conforme o artigo 44 da Lei 9.474/97, considerando a flexibilização de certas exigências documentais, a agilidade na análise do processo, e a redução ou isenção nas taxas cobradas.

Vale destacar que toda a parceria firmada por uma universidade com a CSVM pode ser renovada com a aprovação da ACNUR-Brasil após o término do Plano de Trabalho, caso ele tenha sido cumprido satisfatoriamente durante toda a sua vigência.

Esse modelo de parceria de Universidade-CSVM tem se mostrado eficaz integrando ensino, pesquisa e extensão em benefício dos refugiados, e já foi replicado internacionalmente. Por isso, atualmente, apesar de ser um número expressivamente pequeno quando comparado com o globo, a CSVM conta com um total de 51 instituições acadêmicas conveniadas distribuídas em 10 países como é perceptível no mapa a seguir (ACNUR, 2024).

Figura 1- Mapa dos países que têm IES conveniadas à CSVM



Fonte: Autoria própria utilizando o site Mapchart

O mapa apresentado acima evidencia a contínua expansão da CSVM ao redor do mundo, totalizando 10 países até 2024. Apesar do número ser pouco expressivo, pode-se inferir que há maior protagonismo dos países do Ocidente, concentrando-se a maior parte das parcerias da CSVM com universidades, enquanto, nos países europeus, permanecem relativamente

ISSN 2317-1316

reduzidas, fenômeno que pode estar relacionado a diferentes fatores como às altas despesas estudantis para ingressar em uma IES, ao crescente discurso anti-imigrante europeu e a não receptividade de imigrantes (EAIE, 2017).

O que está mais presente nos discursos atuais é o nacionalismo como reflexo de um medo de perda de identidade cultural, que estaria sendo posta em risco pela hetero-homogeneização da Europa onde há, respeitando-se cada caso individualmente, cada vez mais uma oferta de mercadorias, um maior fluxo de pessoas de diferentes religiões e etnias. (COSTA, 2018, p. 66)

Analisando a distribuição de universidades parceiras nesses 10 países, percebe-se, conforme imagem acima, que a sua presença no Brasil é predominante, tendo um total de 42 instituições de ensino superior (IES) distribuídas em 15 estados, que aderiram às Cátedras até junho do ano de 2024. Um dos principais motivos para essa disparidade é que o Brasil foi o pioneiro desta iniciativa, em 2003, como forma de homenagear o renomado diplomata brasileiro Sérgio Vieira de Mello que foi morto em um atentado durante sua atuação no cargo (UECE, 2025).

Figura 2 : IES brasileiras conveniadas à CSVM



Fonte: ACNUR, 2024

ISSN 2317-1316

Conforme a figura acima, a expressiva quantidade de instituições parceiras existentes no Brasil não se reflete em uma distribuição geográfica equilibrada. Ao contrário, verifica-se uma concentração dessas IES em determinadas regiões do país, especialmente no Sudeste, que reúne o maior número de universidades participantes, conforme apresentado na imagem a seguir. Tal fato ocorre devido a uma série de fatores como ao rico mercado de trabalho proveniente do elevado número de empresas e há a presença de mais 1000 IES na região, possibilitando a ocupação do posto de região com mais instituições do Brasil. (ALVARENGA, 2022; SEMESP, 2026)

Caminhando para o fim dessa pesquisa, percebe-se que, embora haja diversas vantagens institucionais, as universidades ainda se veem limitadas em razão dos custos administrativos, financeiros e operacionais envolvidos. Por isso, elas ficam com receio de firmar parceria com a CSVM ou oferecer bolsas para imigrantes, pois muitas consideram que esse processo envolve um longo trâmite burocrático e legal para que esse público-alvo seja beneficiado e que as vantagens não serão imediatas. Com base nessa análise realizada, identificaram-se os benefícios dessa ação afirmativa, os quais são sintetizados na Tabela 1 a seguir.

Tabela 1. Lista de Benefícios da criação de bolsas para refugiados

Beneficios	Detalhadamente
Fortalece a Reputação Institucional da universidade	Posiciona a universidade como uma liderança ética e de vanguarda (Liderança Ética), diferenciando-a de concorrentes. Gera storytelling positivo com narrativas humanas e transformadoras, que são mais envolventes e memoráveis que marketing tradicional.
Fortalece a Marca da Universidade	Garante visibilidade espontânea e credível por atrair a atenção de veículos de imprensa (local, estadual, nacional) e organismos internacionais (ACNUR, OIM), associando a marca da universidade a uma pauta global e contínua de direitos humanos
Promoção da Diversidade e Diálogo Intercultural	É um investimento na qualidade da educação. A diversidade enriquece as aulas, desenvolve habilidades socioemocionais (como empatia e inteligência cultural) e transforma a comunidade em um laboratório de intercâmbio cultural e global
Captação de Recursos e Parcerias Estratégicas	Abre acesso a novas e importantes fontes de financiamento: Editais Internacionais e Investimento Social Privado/ESG, permitindo a criação de um Fundo de Bolsas sustentável

Fonte: Autoria própria

ISSN 2317-1316

Conforme perceptível na tabela acima, a forma eficaz de convencer uma universidade sobre a implementação de uma nova iniciativa é mostrar-lhe que os benefícios que adquiririam não serão exclusivamente dos estudantes, mas que eles a afetam tanto quanto. Essa figura apresenta alguns benefícios que são muito atrativos para as IES, principalmente as particulares como, por exemplo, o fortalecimento da reputação da universidade, da sua marca, da sua diversidade cultural e de um potencial de captação de recursos e novas parcerias.

De forma geral, os resultados obtidos nesse artigo demonstram que a implementação de um programa de bolsas acadêmicas para refugiados pode ser estruturada em cinco etapas fundamentais. A primeira consiste na elaboração de um edital de bolsas adaptado às especificidades da instituição de ensino superior, tomando como referência o modelo proposto neste estudo. Em seguida, deve-se desenvolver uma proposta institucional que evidencie os benefícios acadêmicos, sociais, financeiros e reputacionais decorrentes da implementação do programa. A terceira etapa compreende a apresentação do edital e da proposta à Reitoria ou aos órgãos competentes da universidade para análise e aprovação. A quarta etapa caberia à universidade nomear ou criar um órgão de governança institucional responsável por coordenar o processo desse programa de bolsas e para a sua continuidade. Por fim, recomenda-se o estabelecimento de parcerias estratégicas com empresas, organizações da sociedade civil e órgãos públicos, a fim de promover a integração, a permanência e a inserção dos refugiados no ensino superior e, posteriormente, no mercado de trabalho.

4. CONCLUSÃO

Em meio ao crescimento dos fluxos migratórios globais, as IES desempenham um papel social e econômico crucial na integração de refugiados e imigrantes, ajudando-os a buscar melhores condições de vida e inserção no mercado de trabalho. Para viabilizar esse acolhimento de forma estruturada as universidades que se interessem em implementá-lo, este estudo sistematiza práticas institucionais de acesso e permanência de refugiados no ensino superior e propõe uma metodologia fundamentada em cinco etapas em um modelo replicável de edital de bolsas, na flexibilização documental, na atração de investimentos privados, e na adesão à Cátedra Sérgio Vieira de Mello (ACNUR) para suporte técnico, linguístico e social através de uma análise documental nas universidades selecionadas. Como a capacitação dessa população

ISSN 2317-1316

beneficia toda a economia nacional e assegura direitos fundamentais previstos pelo princípio da isonomia, essa responsabilidade pode ser compartilhada por meio de parcerias entre universidades, órgãos públicos e empresas, cumprindo a função social das IES e avançando nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU (ODS 4, 10 e 17).

5. DECLARAÇÃO DE USO DE IA

O presente artigo utilizou o ChatGPT 5.0 (versão gratuita) para a identificação de eventuais erros gramaticais e semânticos, e para a adequação das referências ás normas da ABNT.

6. REFERÊNCIAS

ACNUR. **Relatório anual da Cátedra Sérgio Vieira de Mello 2024.** Brasília: Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR), 2024. Disponível em: https://www.acnur.org/br/media/relatorio-anual-da-catedra-sergio-vieira-de-mello-2024. Acesso em: 28 jul. 2026.

ALVARENGA, Diego Piveta. **A concentração demográfica de empresas no Sudeste brasileiro sob a ótica do processo de economias de aglomeração e seus impactos no emprego e no PIB do Brasil.** 2022. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) – Universidade Federal de Alfenas, Varginha, MG, 2022. Disponível em: https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/lib/classes/arquivo.php?acao=download&nomePasta=piepex/discente/arquivosTCP&nomeArquivo=A_concentracao_demografica_de_empresas_no_sudeste_brasileiro_sob_a_otica_do_processo_de_economias_de_625dfedae7069.pdf. Acesso em: 7 ago. 2026.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Observatório das Migrações Internacionais (OBMigra). **Refúgio em Números 2026: Relatório Executivo.** Brasília, DF: Ministério da Justiça e Segurança Pública, 2026. Disponível em: https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/seus-direitos/refugio/refugio-em-numeros-e-publicacoes/executivo_26.pdf. Acesso em: 2 ago. 2026.

COSTA, Lucas Valente da. **A Cátedra Sérgio Vieira de Mello como instrumento de proteção e integração de refugiados no ensino superior brasileiro.** Travessia: Revista do Migrante, São Paulo, n. 87, p. 66-110, maio/ago. 2018. Disponível em: https://travessia.emnuvens.com.br/travessia/article/download/155/143. Acesso em: 28 jul. 2026.

ISSN 2317-1316

EUROPEAN ASSOCIATION FOR INTERNATIONAL EDUCATION (EAIE). **Mapping international student fees in Europe.** EAIE, [s.d.]. Disponível em: https://www.eaie.org/resource/mapping-international-student-fees-in-europe.html. Acesso em: 11 set. 2026.

QUINAIA, Cristiano Aparecido; AMARAL, Sergio Tibiriça. **Imigração, Estado de bem-estar e a nova política imperialista.** Revista da AGU, Brasília, ano 17, n. 03, p. 66, jul./set. 2018.

SEMESP – Instituto Semesp. **Mapa do Ensino Superior no Brasil: edição 16 – Região Sudeste.** São Paulo: SEMESP, 2026. Disponível em: https://www.semesp.org.br/mapa/edicao-16/regioes/sudeste/. Acesso em: 7 ago. 2026.

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SANTOS (UNISANTOS). **Edital nº 01/2020: Bolsa Refugiado.** Santos: Universidade Católica de Santos, 2020. Disponível em: https://www.unisantos.br/wp-content/uploads/2020/01/EDITAL_01_2020_Bolsa-Refugiado.pdf. Acesso em: 11 set. 2026.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS (UNICAMP). **Resolução GR nº 12, de 8 de abril de 2025.** Diário Oficial do Estado de São Paulo, São Paulo, 10 abr. 2025. Disponível em: https://www.doe.sp.gov.br/executivo/universidade-estadual-de-campinas/resolucao-gr-n-12-2025-de-8-de-abril-de-2025-2025041011442220101027 8. Acesso em: 11 set. 2026.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ (UECE). **UECE lança Cátedra Sérgio Vieira de Mello com foco em migrantes, refugiados e apátridas.** Fortaleza, 20 fev. 2025. Disponível em: https://www.uece.br/noticias/uece-lanca-catedra-sergio-vieira-de-mello-com-foco-em-migrantes-refugiados-e-apatridas/. Acesso em: 28 jul. 2026.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC). **Edital nº 2/2026: ingresso de refugiados e migrantes.** Santo André: Universidade Federal do ABC, 2026. Disponível em: https://prograd.ufabc.edu.br/pdf/edital_2_2026_ingresso_refugs_migrantes.pdf. Acesso em: 11 set. 2026.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (UFMG). **Edital do processo seletivo 2021 para fins de acolhida humanitária.** Belo Horizonte: UFMG, 2021. Disponível em: https://www.ufmg.br/dri/noticia/edital-do-processo-seletivo-2021-para-fins-de-acolhida-humanitaria/. Acesso em: 14 set. 2026.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ (UFPR). Núcleo de Concursos. **Edital nº 75/2022-NC/PROGRAD.** Curitiba: UFPR, 2022. Disponível em: https://servicos.nc.ufpr.br/PortalNC/PublicacaoDocumento?pub=5198. Acesso em: 11 set. 2026.

ISSN 2317-1316

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (UFSC). Comissão Permanente do Vestibular. **Edital nº 07/2023/COPERVE: processo seletivo especial: vagas para pessoas refugiadas, solicitantes de refúgio de baixa renda e portadoras de visto humanitário.** Florianópolis: UFSC, 2023. Disponível em: https://refugiados2023.paginas.ufsc.br/files/2023/04/Edital-REFUGIADOS_2023.pdf. Acesso em: 11 set. 2026.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO (UNIFESP). Pró-Reitoria de Graduação. **2024 – Publicação de edital: processo seletivo para ingresso de refugiados(as), apátridas e portadores(as) de visto humanitário.** São Paulo: UNIFESP, 2023. Disponível em: https://ingresso.unifesp.br/noticias/refugiados/2024-publicacao-de-edital-processo-seletivo-para-ingresso-de-refugiados-as-apatridas-e-portadores-as-de-visto-humanitario. Acesso em: 11 set. 2026.